



**ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº823/2018, DE 16 DE MAIO DE 2018.

**Projeto de Lei nº005/2018-CMLJ
Autoria: Vereador Marcelo Padilha.**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
REGGAE E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO, PREFEITO DE LARANJAL DO JARI-AP**, Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município. **FAÇO SABER** a Câmara Municipal de Vereadores aprovaram e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituído o Dia Municipal do Reggae, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de maio, devido ao Dia Nacional do Reggae, instituído pela Lei Federal nº 12.630, de 11 de maio de 2012, ser comemorado nesta mesma data.

Art. 2º- O Poder Público, através da Secretaria de Cultura, em comemorado ao Dia Municipal do Reggae, homenageara o ritmo musical criado por Robert Nesta Marley, conhecido como "Rei do Reggae Bob Marley", por meio da realização de atividades, com a participação da sociedade civil organizada que tenha finalidade cultural, musical ou artística relacionada ao Reggae.

Art. 3º- A data comemorativa ora instituída passara a integrar o Calendário Oficial Cultural do Município de Laranjal do Jari.

Art. 4º- As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 5º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Laranjal do Jari-AP, em 16 de maio de 2018.


MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO
Prefeito de Laranjal do Jari